

Custeio integral do Plano Viver Saúde

Prezados(as) beneficiários(as),

Informamos que, a partir de 1º de janeiro de 2023, será implementado o custeio integral do plano Viver Saúde para aqueles que perderam o vínculo empregatício - nos casos de rescisão ou exoneração do contrato de trabalho - mas que desejam manter a condição de beneficiário e seguir com a assistência médica, hospitalar e odontológica oferecida pela Postal Saúde.

A medida está em conformidade com a Lei nº 9.656/98, art. 30, que diz:

“Ao consumidor que contribuir para produtos de que tratam o inciso I e o § 10 do art. 10 desta Lei, em decorrência de vínculo empregatício, no caso de rescisão ou exoneração do contrato de trabalho sem justa causa, é assegurado o direito de manter sua condição de beneficiário, nas mesmas condições de cobertura assistencial de que gozava quando da vigência do contrato de trabalho, desde que assumo o seu pagamento integral”.

Nesse contexto, a **Postal Saúde** deverá cumprir estritamente o que está previsto na Lei nº 9.656/98 e regulamentação do setor de saúde suplementar. Dessa forma, tendo em vista que o custeio do Viver Saúde, conforme previsto no **Capítulo 13 do Regulamento do plano**, tem proporcionalidade paritária do custeio (50% a cargo dos empregados e 50% a cargo da Postal Saúde), esclarecemos que o custeio integral consistirá no pagamento de 100% do valor da mensalidade.

Coparticipação

Quanto à cobrança de coparticipação, informamos que não haverá alteração no percentual atualmente vigente. A referida cobrança obedecerá a regra aplicada para os demais tipos de beneficiários, ou seja, o equivalente a 30% das despesas médicas, exceto internações, segundo regras previstas no Regulamento do plano.

Cancelamento do plano em caso de manifestação contrária.

Assim, caso não concorde com as novas regras concernentes ao custeio do Plano, solicitamos que entre em contato com a **Central de Atendimento ao Beneficiário (0800 888 8116)** até **31/12/2022** para solicitar o cancelamento do Plano.

Para os beneficiários que não se manifestarem, a Operadora entenderá como concordância tácita com as novas regras de custeio do Plano Viver Saúde aqui abordadas.

Desta forma, para os cálculos das mensalidades serão adotadas as colunas “Custeio Integral” das tabelas a seguir:

Tabela 1 – Faixas - Remuneração

Faixa de Remuneração	Mensalidade por titular	
	Custeio (50-50)	Custeio Integral
Até R\$ 2.500,00	4,78%	9,56%
Entre R\$ 2.500,01 e R\$ 3.500,00	5,55%	11,10%
Entre R\$ 3.500,01 e R\$ 5.000,00	6,12%	12,24%
Entre R\$ 5.000,01 e R\$ 10.000,00	6,69%	13,38%
Entre R\$ 10.000,01 e R\$ 15.000,00	7,27%	14,54%
Entre 15.000,01 e R\$ 20.000,00	7,84%	15,68%
Acima de R\$ 20.000,01	8,42%	16,84%

Tabela 2 – Valor Limite de Cobrança de Mensalidade

DEPENDENTE	PERCENTUAL SOBRE A MENSALIDADE DO TITULAR
Cônjuge ou companheiro (a)	60%
Filho(a), enteado e ou menor sob guarda	35%

Tabela 3 - Percentual sobre a mensalidade do titular

Idade	Valor limite de cobrança de mensalidade	
	Custeio (50-50)	Custeio Integral
00-18	R\$182,74	R\$365,48
19-23	R\$230,25	R\$460,50
24-28	R\$290,66	R\$581,32
29-33	R\$361,82	R\$723,64
34-38	R\$405,69	R\$811,38
39-43	R\$442,23	R\$884,46
44-48	R\$487,96	R\$975,92
49-53	R\$565,93	R\$1.131,86
54-58	R\$756,93	R\$1.513,86
59 - +	R\$1.094,59	R\$2.189,18

Sobre a Postal Saúde e o Viver Saúde

A Postal Saúde - Caixa de Assistência e Saúde dos Empregados dos Correios, é uma operadora de planos de saúde registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) sob o nº. 41913-3, na categoria de autogestão.

Administrado pela Postal Saúde e regulamentado pela Lei nº 9.656/98, o Viver Saúde é uma plano de saúde da modalidade coletivo empresarial. Está registrado na ANS sob o nº 472.083.141. Tem abrangência nacional, com segmentação ambulatorial, hospitalar com obstetrícia e odontológica e acomodação em apartamento.

Central de Atendimento ao Beneficiário

Agradecemos a compreensão e, em caso de dúvidas, estamos à disposição por meio da **Central de Atendimento ao Beneficiário (0800 888 8116)**. O serviço funciona 24 horas por dia, todos os dias da semana, inclusive domingos e feriados.

Postal Saúde
ANS - nº41913-3